

DECRETO Nº 156/2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				21.900,00
02	05	02	Agricultura e Abastecimento	
	116	20.601.0006.2022.0000	Manutenção Integração e Desenv. Agropecuário	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		100 002	Convenio Municipalização Agricultura	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	164	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS	1.900,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		510 000	Assistência Social Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	153	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	-1.900,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo:	00100
		01	Tesouro	
		510 000	Assistência Social Geral	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	304	12.365.0012.2047.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Infantil-CRECHE	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		271 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	

Anulação (-)

-21.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 24 de setembro de 2018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp.Administrativo